



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 01/07/2015, Edição nº 4122, Página nº 07

DECRETO Nº 3.382/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de novembro 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1,41 (um real e quarenta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0005.0006 - DEVOLUÇÃO, RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE VALORES		
33.90.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
616 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROVIAS	R\$	1,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1,41

Art.2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
132599031800	616	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROVIAS	R\$ 1,41
TOTAL			R\$ 1,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito